



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE GOVERNO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PLANO
DIRETOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 –
ESTATUTO DAS CIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE REBOUÇAS - PR**

REBOUÇAS – PR

2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme Decreto nº 285/2023 com base na nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica e a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão do Plano Diretor municipal, conforme o Estatuto das Cidades – Lei 10.257/2001, para efetivar a legislação de uso e ocupação do solo do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação faz-se necessária para suprir as necessidades do Município, no que se refere a atualização da Legislação vigente relacionada ao Plano Diretor do Município - PDM.

A atualização do plano diretor é essencial por várias razões, tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista prático e estratégico para o desenvolvimento das cidades. Abaixo elencamos algumas justificativas que motivam uma cidade não só a atualizar seu plano diretor mas principalmente colocá-lo em prática:

a) Conforme a Legislação Federal e Estadual – No Brasil, a Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, exige que municípios com mais de 20.000 habitantes elaborem e atualizem regularmente seus planos diretores. Isso assegura que a gestão urbana esteja em conformidade com as diretrizes nacionais. Em âmbito estadual a Lei 15.229/2006;

b) Adaptação às Mudanças Demográficas – A atualização permite que o plano diretor responda às mudanças na demografia do município, como crescimento populacional, migração e alterações no perfil socioeconômico dos habitantes;

c) Desenvolvimento Sustentável – As atualizações ajudam a incorporar princípios de sustentabilidade, garantindo que o crescimento urbano aconteça de forma equilibrada, respeitando os recursos naturais e promovendo a qualidade de vida;

d) Planejamento Urbano Eficiente – Um plano atualizado facilita um planejamento urbano mais eficiente, permitindo melhor distribuição de serviços, infraestrutura, áreas de lazer e zonas comerciais;

e) Prevenção de Problemas Urbanos – Através da atualização constante, é possível prevenir problemas como a expansão desordenada, a formação de áreas irregulares, congestionamentos e a degradação ambiental;

f) Inclusão Social e Participação Popular – O processo de atualização do plano diretor deve envolver a participação da população, promovendo a inclusão social e garantindo que as necessidades e desejos da comunidade sejam considerados;

g) Adaptação às Novas Tecnologias – A atualização permite incorporar novas tecnologias e inovações urbanas que podem melhorar a gestão da cidade e a qualidade de vida dos moradores;

h) Resiliência a Desastres Naturais e Mudanças Climáticas – A atualização do plano diretor pode incluir estratégias para tornar a cidade mais resiliente a desastres naturais e aos efeitos das mudanças climáticas;

i) Estímulo ao Desenvolvimento Econômico – Um plano diretor atualizado pode atrair investimentos, promover o desenvolvimento econômico e melhorar a competitividade do município. O plano diretor deve ser a grande diretriz estratégica das cidades;

j) Melhoria Contínua da Gestão Urbana – A atualização regular assegura que o plano diretor esteja sempre alinhado com as melhores práticas de gestão urbana, respondendo às necessidades atuais e futuras da cidade.

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para fins de estudos técnicos, planejamento urbano e rural, assessoria e consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, entre outros, objetivando a revisão e a elaboração do Plano Diretor Municipal. O conjunto de serviços contratados serão executados em 9 etapas, a saber:

Etapa 1: Sensibilização das Lideranças Municipais
Etapa 2: Nomeação da Equipe Técnica Municipal
Etapa 3: Plataforma Inova Cities de Gestão Estratégica
Etapa 4: Capacitação dos Servidores (Oficinas de Gestão das Emoções)
Etapa 5: Diagnóstico Situacional
Etapa 6: Elaboração do Caderno Temático
Etapa 7: Minutas do Plano Diretor
Etapa 8: Realização de Audiências Públicas
Etapa 9: Elaboração do Documento Final do Plano Diretor Municipal

2.2.1.1. Os serviços que integram as Etapas 3, 5, 6, 7 e 9 devem ser planejados e executados tendo como diretriz geral a construção de um “Governo Digital e Cidade Inteligente”, visando à eficiência administrativa, ao serviço público com foco no resultado, à melhoria do ambiente administrativo, à construção de um ambiente de negócios simplificado, seguro e íntegro, bem como à melhoria geral da qualidade de vida dos cidadãos reboucences.

2.2.1.2. Independentemente da atuação dos agentes públicos municipais no decorrer da execução da presente contratação, constitui-se dever da equipe do Contratado adotar uma postura de iniciativa e de proatividade na coordenação e gestão das atividades e serviços que compõem o objeto

da contratação, buscando alternativas para superar eventual inércia de agentes públicos envolvidos.

2.2.1.3. Apesar de a proposta comercial apresentada pela empresa e este instrumento preverem uma estimativa de horas que serão necessárias para a prestação dos serviços em cada Etapa, essa estimativa deve ser interpretada apenas como parâmetro para precificação da proposta, não se tratando de um limite máximo de horas, inexistindo, portanto, qualquer direito a aditivo contratual a esse respeito, em caso de extrapolação das horas estimadas, tendo em vista que a presente contratação tem por objeto obrigações com natureza de resultado, excetuando-se as disposições específicas e expressas em sentido diverso contidas na proposta comercial da empresa e/ou neste instrumento, observando-se, sempre, a boa-fé e a razoabilidade.

2.2.2. ETAPA 1 - Sensibilização das Lideranças Municipais

2.2.2.1. As especificações dos serviços da Etapa 1 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.2.2. Sensibilização e engajamento das lideranças políticas municipais: A primeira etapa do trabalho consiste em realizar uma reunião de kick-off com a administração municipal, incluindo o prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores, cujo propósito é apresentar os objetivos do trabalho e as funcionalidades e alcance da plataforma na gestão estratégica.

2.2.2.3. Sensibilização e engajamento das lideranças, agentes privados e entidades da sociedade civil organizada: Identificar as lideranças da iniciativa privada para participar dos sprints para o desenvolvimento. Será iniciado o processo de identificação e envolvimento das principais lideranças constituídas e reconhecidas de Rebouças, integrando-as ativamente desde o início da revisão do Plano Diretor. Este grupo incluirá representantes das principais instituições da cidade além de empresários de loteadoras, agências imobiliárias, topógrafos, representantes de cartórios, construtoras, fornecedores de materiais de construção, bem como profissionais de escritórios de arquitetura e engenharia, além de investidores e outros stakeholders comprometidos com o desenvolvimento econômico sustentável da cidade.

2.2.2.4. Apresentação do Plano de Trabalho: Após o mapeamento das principais lideranças de Rebouças, deverá ser organizado um evento significativo. Este encontro terá como principal objetivo apresentar o Plano de Trabalho

elaborado pelo Contratado para a revisão do Plano Diretor Municipal. Este momento será crucial para garantir transparência e promover a participação ativa da comunidade no processo de planejamento. A audiência servirá não apenas como uma plataforma para expor os métodos e objetivos do plano, mas também como uma oportunidade para receber feedback e sugestões da população, fortalecendo assim a base colaborativa e democrática do projeto. É um passo essencial para alinhar as expectativas e assegurar que o plano final reflita verdadeiramente as necessidades e aspirações da comunidade de Rebouças.

2.2.2.5. Pactuar a metodologia com as lideranças: No dia da reunião/evento marcado será assinado o “Pacto por Rebouças”. Este momento será marcado pela celebração de um acordo formal, onde todos os participantes serão convidados a assinar um documento unificado. Esse pacto simbolizará o compromisso mútuo e a colaboração de todos os envolvidos na revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal personalizado, com postura proativa, colaborativa e com a missão de planejar o Município para a próxima década.

2.2.3. ETAPA 2 - Nomeação da Equipe Técnica Municipal

2.2.3.1. As especificações dos serviços da Etapa 2 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.3.2. Constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM): O contratado auxiliará o Município na instituição de uma Equipe Técnica Municipal (ETM), também chamado de Comitê Organizador do Plano Diretor, a qual terá um papel estratégico fundamental, colaborando estreitamente com a equipe do Contratado ao longo de todas as etapas do projeto. Mais do que uma função administrativa, a ETM é essencial para assegurar a implementação eficaz de cada etapa do Plano Diretor Municipal. A ETM conterá representantes de todos os órgãos públicos envolvidos na revisão e elaboração do PDM.

2.2.3.3. Solicitação e reunião dos documentos necessários para início dos trabalhos: A ETM será responsável pela solicitação e reunião de toda a documentação do Município necessária para a revisão e elaboração do PDM. Isso inclui legislação, mapas e outros materiais pertinentes que fundamentarão o processo.

2.2.3.4. Recebimento e Análise preliminar dos documentos recebidos – Legislação e Normativas em vigor e Planos Existentes: A ETM encaminhará ao

Contratado, por meio da Plataforma digital disponibilizada, todos os documentos necessários, os quais passarão por uma análise meticulosa.

2.2.4. ETAPA 3 - Implantação da Plataforma Digital

2.2.4.1. As especificações dos serviços da Etapa 3 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.4.2. Instalação da Plataforma: Durante todo o processo de revisão do plano diretor, o Contratado deverá disponibilizar uma Plataforma Digital inovadora que registra todas as ações e interações realizadas em cada fase subsequente. A plataforma, ao final do processo, reunirá um acervo completo de tudo que foi desenvolvido, promovendo uma organização eficiente das ações e uma gestão otimizada dos processos ao longo da revisão. A Plataforma é uma ferramenta essencial para a gestão e o monitoramento eficaz do processo de revisão e elaboração do PDM que está sendo desenvolvido.

2.2.4.3. Resumo dos pontos da plataforma digital:

- a) Acesso ao Sistema: Autenticação e verificação de usuários, restringindo o acesso a não cadastrados;
- b) Componente de Consulta: Ferramenta multifuncional para visualizar, filtrar, adicionar, editar e excluir registros, com ajustes de visualização;
- c) Componente Exportador: Geração de arquivos .PDF ou .CSV dos registros consultados;
- d) Inteligência Artificial: Esclarecimento de dúvidas sobre o sistema ou desenvolvimento urbano como complemento de conteúdo e auxílio para tomadas de decisão;
- e) Cadastros Diversos: Inclusão e gestão de secretarias, conselhos, embaixadores, equipes e grupos, com funcionalidades de listagem e exportação;
- f) Sprint de Desenvolvimento: Gerenciamento de registros e metodologias, com suporte da IA para preenchimento;
- g) Pranchas sínteses: Como resultados dos sprints de desenvolvimento será disponibilizado uma listagem com as pranchas resultantes;
- h) Painel do Sprint: Visualização gráfica das metodologias, com interatividade para edição;
- i) Listagem e visualização de Mapas: Inserção de mapas personalizados com diversas ferramentas e opções de exportação para análise e registro;
- j) Portal e Guias: Cadastro e gerenciamento de notícias, cronogramas, checklists e FAQs, incluindo exportação e edição;

- k) Configuração: Administração de menus, grupos de menus e usuários, com funcionalidades para edição, ordenação e bloqueio de IP;
- l) O sistema deve permitir a geração de relatórios, gráficos em cores e estatísticas dos serviços, políticas públicas, processos e demais dados contidos na plataforma;
- m) A plataforma deve facilitar a participação cidadã, disponibilizando de ferramenta de consulta pública que permita a participação da população nos temas de relevância para o Município, cujos questionários e momentos de participação serão definidos de acordo com os ajustes dialogados entre as partes durante a execução contratual.

2.2.4.4. Dos serviços relacionados à apresentação e treinamento sobre a plataforma:

- a) Implantada a Plataforma Digital Inova Cities, o Contratado irá auxiliar na organização de evento presencial, no Município de Rebouças/PR, a ser agendado em acordo entre as partes, para apresentação das ferramentas e funcionalidades da Plataforma, com participação de agentes públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo e demais interessados;
- b) Pelo menos nos dois dias úteis seguintes ao evento mencionado no subitem anterior, a equipe do Contratado realizará capacitação e treinamento presencial, no Município de Rebouças, aos agentes públicos municipais, para treinamento e utilização na prática das ferramentas e funcionalidades da Plataforma;
- c) O treinamento remoto pela empresa será disponibilizado, ao menos, uma vez por mês, até o sexto mês da contratação, com datas pré-definidas ou mediante agendamento específico;
- d) O Contratado fornecerá todas as instruções necessárias para que os agentes públicos municipais consigam alimentar a Plataforma com os dados necessários para o melhor aproveitamento do sistema, capacitando os usuários designados nas diversas funcionalidades da plataforma, assegurando que possam aproveitar ao máximo os recursos disponíveis para otimizar o processo de revisão do PDM, permitindo-se o oferecimento de treinamento remoto e consultoria remota para esse fim;
- e) Cabe ao Município disponibilizar espaço e equipamentos eletrônicos adequados para a realização dos treinamentos para os agentes locais.

2.2.4.5. Da postura do Contratado com o tratamento e utilização da Plataforma pelos agentes públicos municipais:

- a) O Contratado deve monitorar a utilização e a alimentação de dados do sistema pelos agentes públicos municipais, para avaliar o adequado aproveitamento das ferramentas e funcionalidades por parte dos órgãos municipais, devendo manter contínuo encaminhamento de feedbacks ao gestor da contratação, para as providências cabíveis;

- b) Constante orientação e atualização da estratégia de uso da plataforma com os membros da ETM;
- c) Proatividade por parte da empresa contratada no estímulo e facilitação para que os agentes públicos municipais utilizem adequadamente a plataforma.

2.2.4.6. Do tratamento dos dados pelo Contratado:

- a) O acesso ao Banco de Dados da Plataforma, por qualquer usuário, incluindo representantes do próprio contratado, para acesso a informações pertinentes ao Município de Rebouças, somente poderá ser realizado por pessoas autorizadas e devidamente identificadas, por meio de acesso individualizado, por login e senha pessoal e intransferível, além de registro permanente de todas as informações consultadas, alteradas e incluídas pelo(s) respectivo(s) usuário(s).
- b) O Contratado deverá informar ao Contratante, formalmente, o responsável da empresa pelo gerenciamento do sistema, que possua todos os acessos, alterações e tratamento dos dados pertinentes ao Município de Rebouças.
- c) O Contratado deverá ter sistemas para Segurança da Informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade), respeitando integralmente às disposições da LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);
- d) Toda a segurança da informação é de inteira responsabilidade do Contratado, que deverá tomar medida cabível para a segurança total da informação do Município de Rebouças.
- e) O mínimo de Segurança da Informação deve ser contra ameaças ocasionadas por vírus, acessos remotos à rede, backup desatualizados, violação de senhas, furtos de identidades etc.
- f) O Contratado deverá fazer cópias de segurança de todas as informações contidas na Plataforma diariamente e mantê-las por todo o período da contratação.
- g) Em qualquer momento, inclusive no prazo de até 12 (doze) meses após eventual encerramento da contratação, o Contratado deverá disponibilizar todos os arquivos das cópias de segurança, referentes a todo o período da contratação
- h) O descumprimento do subitem acima acarretará a aplicação de multa, no valor total do contrato original, sem olvidar de outros prejuízos ocasionados ao Município.
- i) Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- j) Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Gestor da contratação ou pelo Chefe do Poder Executivo.
- k) Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança: O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de

armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, fora do escopo da presente contratação, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.2.4.7. Da Licença de uso da Plataforma:

- a) A licença de uso da plataforma será válida por 6 (seis) meses, a partir do dia útil seguinte à data da assinatura do contrato pelo Contratado.
- b) Em havendo prorrogação da execução de alguma etapa da contratação, prorroga-se automaticamente o termo final da licença de uso do software.
- c) Durante a execução contratual as Secretarias Municipais terão, no mínimo, dois *logins* de acesso cada, para acesso à plataforma digital.
- d) Para o prefeito, vice-prefeito e secretários os acessos são integrais, proporcionando uma visão sistêmica e estratégica dos resultados, dos marcos críticos e do desempenho dos trabalhos.

2.2.4.8. Das manutenções corretivas e evolutivas do sistema: Após a implantação da Plataforma, compete ao Contratado realizar os serviços necessários para refinamento do sistema, conforme as necessidades advindas da revisão do Plano Diretor Municipal, respeitando-se as seguintes diretrizes:

- a) A **manutenção corretiva** e refinamentos complementares (secundários) do sistema, durante o prazo de execução contratual, integram o objeto da contratação, não sendo devida qualquer remuneração adicional;
- b) A **manutenção evolutiva** e criação de novas ferramentas e funcionalidades do sistema, não previstas originariamente da proposta e demandadas durante a execução contratual pelo Contratante, serão remuneradas mediante pactuação específica em aditivo contratual, respeitando-se as formalidades legais.

2.2.5. ETAPA 4 - Capacitação dos Servidores (Oficinas de Gestão das Emoções)

2.2.5.1. As especificações dos serviços da Etapa 4 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.5.2. Os serviços que integram esta etapa serão prestados de forma presencial e virtual pelos profissionais do Contratado, conforme o cronograma, o

agendamento prévio e a quantidade mínima de reuniões presenciais acordados entre as partes, de acordo com a dinâmica própria inerente aos serviços específicos.

2.2.5.3. Público-alvo: os agentes públicos municipais que forem indicados para integrar as equipes de cada Secretaria, especialmente aqueles que irão auxiliar na revisão e elaboração do Plano Diretor Municipal, incluindo servidores efetivos e comissionados, os quais serão selecionados e indicados pelos respectivos Secretários Municipais.

2.2.6. ETAPA 5 - Diagnóstico Situacional

2.2.6.1. As especificações dos serviços da Etapa 5 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.6.2. Realização de Sprints de Desenvolvimento e Sprints de Mentoria, com as seguintes diretrizes:

- a) Definição básica: os Sprints de Desenvolvimento são uma espécie de oficina participativa conduzida com o uso de metodologias ágeis de gestão como SWOT, SCRUM, KANBAN e OKR's, para interagir de forma produtiva com todos os stakeholders envolvidos, estruturados para maximizar a colaboração e a eficácia no processo de diagnóstico da situação atual, bem como para a definição de estratégias e soluções;
- b) Os Sprints de Desenvolvimento para a etapa de Diagnóstico Situacional serão realizados por meio de imersão presencial, conduzidas por profissionais da equipe do Contratado, para levantamento de informações sobre o cenário atual do município e suas problemáticas, que servirão de base para construção da Análise Temática Integrada;
- c) Em casos específicos, devidamente acordados entre as partes, os Sprints de Desenvolvimento poderão ser realizados por meio remoto e virtual;
- d) Serão realizados Sprints de Desenvolvimento com cada Secretaria Municipal, com o propósito de identificar as principais questões enfrentadas por cada uma, permitindo-se à inclusão da sociedade civil organizada, garantindo uma abordagem participativa no diagnóstico e na proposição de soluções para as Secretarias;
- e) Também serão realizados Sprints de Desenvolvimento com a Câmara de Vereadores, com a Sociedade Civil organizada, Setor Produtivo, Academia, incluindo empresários e lideranças identificadas na Etapa 1, como forma de capturar as principais demandas para a revisão do PDM;
- f) A depender da necessidade, diante do volume de informações e/ou da complexidade dos assuntos, diante da realidade funcional e estrutural dos

- órgãos públicos municipais, poderão ser realizados mais Sprints de Desenvolvimento, presenciais e/ou remotos;
- g) Como regra geral, cada Secretaria terá um sprint presencial de até 8h de duração. Eventual necessidade de novo sprint específico poderá ser realizado por meio reunião remota, conforme ajustado entre as partes;
 - h) Na Etapa 1 serão identificados e definidos os grupos de stakeholders afins (Câmara de Vereadores, Sociedade Civil organizada, Setor Produtivo, Academia, empresários e lideranças), para que sejam definidos os temas que serão abordados nos Sprints de Desenvolvimento específicos. Nesses casos, será garantido um sprint presencial de 4h com cada grupo definido. Eventual necessidade de novo sprint específico, poderá ser realizado por meio de reunião remota, conforme ajustado entre as partes;
 - g) O objetivo desses sprints é capturar as principais problemáticas específicas a cada grupo, relacionadas à interação com o Plano Diretor vigente. Isso inclui identificar os principais gargalos que impedem, limitam ou burocratizam o desenvolvimento urbano, analisando a legislação específica de cada secretaria à luz do Plano Diretor e do Estatuto das Cidades.
 - h) Após a realização dos Sprints de Desenvolvimento presenciais são realizados Sprints de Mentoria remotos, que buscam complementar informações e ampliar o espaço para discussões acerca das temáticas pertinentes ao PDM, as problemáticas identificadas, definição de diretrizes, estratégias e propostas;
 - i) O diagnóstico que surgirá dessas interações destacará tanto as potencialidades (condicionantes positivos) quanto as deficiências (condicionantes negativos) de cada área, fornecendo uma base sólida para planejar intervenções futuras que alavanquem o desenvolvimento sustentável de Rebouças.

2.2.6.3. Dar publicidade do diagnóstico situacional em duas Audiências Públicas “Conhecendo Rebouças, com as seguintes diretrizes:

- a) Serão realizadas duas Audiências Públicas, uma no distrito sede e outra em um distrito da zona rural do Município de Rebouças, cujos locais e espaços serão indicados e organizados pelo Contratante.
- b) Em ambas as audiências o Contratado apresentará os resultados detalhados de todos os sprints realizados com as secretarias, Câmara de Vereadores, empresários e lideranças locais. Essa apresentação deverá revelar um diagnóstico situacional abrangente, mostrando a realidade atual da cidade a partir das informações coletadas durante os sprints.
- c) Além de compartilhar o diagnóstico, que será fruto tanto das análises documentais de cada Secretaria quanto das interações nos sprints de desenvolvimento, também deverá ser divulgada a versão preliminar do zoneamento urbano da cidade.
- d) Nesta etapa será possível coletar as primeiras impressões e feedbacks dos participantes.

2.2.7. ETAPA 6 - Elaboração do Caderno Temático

2.2.7.1. As especificações dos serviços da Etapa 6 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.7.2. O Caderno Temático do Plano Diretor Municipal será composto por cinco aspectos fundamentais para abordar de maneira abrangente e detalhada os aspectos do desenvolvimento urbano da cidade:

- a) **Dados Primários com Resultados dos Sprints de Desenvolvimento:** Esta seção adicionará os resultados detalhados dos sprints de desenvolvimento, onde serão expostos insights, análises e recomendações geradas diretamente das interações com os stakeholders envolvidos.
- b) **Dados Secundários de Rebouças:** Esta seção compilará e analisará dados relevantes sobre a cidade, incluindo informações demográficas, econômicas, sociais e ambientais. O objetivo é fornecer um panorama que subsidie a compreensão das necessidades e potenciais da cidade, bem como identificar desafios críticos que precisam ser abordados.
- c) **Mapas com Zoneamento Urbano:** Serão incluídos mapas detalhados que apresentam o novo zoneamento urbano de Rebouças. Esses mapas destacam as áreas designadas para diferentes usos e intensidades, como zonas residenciais, comerciais, industriais, de preservação ambiental, entre outras. O visual claro fornecido por estes mapas é essencial para a compreensão do planejamento espacial proposto e facilitará a discussão e o entendimento público sobre as mudanças e diretrizes urbanísticas;
- d) **Pranchas Síntese:** As pranchas síntese são representações gráficas essenciais que consolidam e visualizam as informações fundamentais do plano diretor, resumindo as estratégias e propostas de desenvolvimento urbano de uma cidade ou região. Estas pranchas são projetadas para ilustrar de maneira clara e acessível os componentes críticos do plano, melhorando significativamente a comunicação e a compreensão das propostas tanto pelos tomadores de decisão quanto por todos os stakeholders envolvidos no desenvolvimento sustentável da cidade.

2.2.7.2.1. O Caderno Temático inclui os Mapas Temáticos e Pranchas-Síntese dos 21 grandes temas:

- a) Habitação;
- b) Expansão Urbana;
- c) Dinâmica Imobiliária;
- d) Segurança;
- e) Qualidade Urbana e Ambiental;
- f) Patrimônio cultural;

- g) Uso e Ocupação do Solo;
- h) Desenvolvimento Econômico;
- i) Grandes Projetos de Impacto;
- j) Meio Ambiente;
- k) Saneamento Ambiental;
- l) Mobilidade e Transporte;
- m) Desenvolvimento Rural Sustentável;
- n) Equipamentos Públicos;
- o) Turismo;
- p) Áreas de Risco à Vida;
- q) Financiamento do Desenvolvimento Urbano;
- r) Gestão Democrática e Participação Popular;
- s) Educação;
- t) Saúde;
- u) Captação de Recursos.

2.2.7.2.2. Para garantir uma análise abrangente e específica, será elaborada uma prancha sintética dedicada a cada Secretaria Municipal ou tema relevante. Esta abordagem permite que cada setor visualize suas responsabilidades e os impactos das propostas de forma direta e eficaz, facilitando o processo de revisão e implementação das políticas urbanas propostas.

2.2.7.3. Entregar proposta final integrada do caderno temático: Após a compilação de todo diagnóstico e propostas para o Município deverá ser realizada a entrega física do Caderno Temático. Todas as pessoas interessadas poderão ter acesso ao resultado final das propostas e estratégias definidas para o futuro da cidade. Esse documento é uma ferramenta visual crucial para garantir e demonstrar que todas as propostas e planejamentos estruturados durante a consultoria foram concretizados e documentados.

2.2.7.4. Dar publicidade do caderno temático estruturado em audiência pública: Será agendada uma Audiência Pública específica para apresentar à comunidade o Caderno Temático e as principais propostas para cada Secretaria e para o desenvolvimento do Município.

2.2.8. ETAPA 7 - Minutas do Plano Diretor

2.2.8.1. As especificações dos serviços da Etapa 7 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.8.2. A construção das minutas dos projetos de lei relacionados com o Plano Diretor Municipal envolve a análise da legislação municipal vigente que

possua relação direta com o Plano Diretor Municipal, devendo o Contratante disponibilizar toda a legislação pertinente para ser analisada pelo Contratado.

2.2.8.3. Toda a legislação municipal vigente relacionada ao atual Plano Diretor, assim como outros planos e normativas que têm direcionado o desenvolvimento e a gestão urbana de Rebouças, serão submetidas a uma análise rigorosa.

2.2.8.4. A partir da análise dos subitens anteriores e com base nos sprints de desenvolvimento, o Contratado deverá elaborar as novas minutas e normativas atualizadas, incluindo eventuais regulamentos, especialmente envolvendo os seguintes temas/diplomas normativos:

- a) Lei Geral do Plano Diretor Municipal;
- b) Perímetro Urbano;
- c) Parcelamento do Solo;
- d) Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo;
- e) Código de Edificações e Obras;
- f) Sistema Viário;
- g) Condomínios Verticais e Horizontais;
- h) Direito de Preempção;
- i) Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- j) Transferência do Direito de Construir;
- k) Estudo de Impacto de Vizinhança;
- l) Código de Posturas.

2.2.8.4.1. As minutas desenvolvidas pelo contratado deverão incluir os mapas e todos os documentos anexos necessários.

2.2.8.4.2. As minutas dos projetos de lei e atos normativos necessários serão elaboradas pelo Contratado com a colaboração de agentes públicos e privados conciliando os interesses, propondo, em eventuais divergências, as soluções que melhores se adaptam ao Município de Rebouças e observem a diretriz geral da presente contratação estabelecida no subitem 4.2.1.1, qual seja, a construção de um “Governo Digital e Cidade Inteligente”, de forma a compatibilizar os preceitos relacionados à desburocratização, agilidade das respostas do poder público, fomento ao investimento privado com a segurança jurídica e a intervenção mínima necessária do poder público nas atividades empresariais.

2.2.8.5. Dar publicidade das minutas de leis e normativas elaboradas em audiência pública: Após a conclusão da **Versão Final Preliminar** das minutas propostas pela empresa, será agendada uma Audiência Pública específica, na qual devem ser apresentados à comunidade de Rebouças os resultados obtidos com a revisão e a elaboração das minutas da legislação que serão propostas ao legislativo municipal. Este encontro será uma oportunidade vital para alinhar expectativas e realizar ajustes necessários

com base no feedback da comunidade, assegurando que as mudanças reflitam as necessidades e aspirações locais.

2.2.8.6. Após encerrada a Audiência Pública, a empresa promoverá as eventuais correções e consolidações nas minutas, no prazo acordado entre as partes, caso necessário.

2.2.8.7. Finalizadas as eventuais correções ou sendo essas desnecessárias, a empresa contratada disponibilizar ao Contratante a **Versão Final Definitiva** das minutas dos projetos de lei e eventuais atos normativos.

2.2.8.8. Evento de entrega e protocolo dos Projetos de Lei no Poder Legislativo municipal: Em um evento formal, os projetos de lei serão entregues e protocolados na Câmara Municipal. A expectativa para esta fase e para o evento é que o legislativo já esteja profundamente familiarizado e engajado com o conteúdo das propostas, facilitando a aprovação das minutas. Isso se deve ao envolvimento ativo de todos os vereadores desde as etapas iniciais do processo, garantindo que eles tenham uma compreensão completa e um compromisso com as alterações propostas, refletindo um esforço coletivo e contínuo para o aprimoramento legislativo em prol do desenvolvimento sustentável de Rebouças. Todavia, caso necessário, o Contratado disponibilizará membros da sua equipe técnica para apresentar e explicar as proposições legislativas e suas principais propostas.

2.2.9. ETAPA 8 - Realização de Audiências Públicas

2.2.9.1. As especificações dos serviços da Etapa 8 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação, pelo disposto nos tópicos anteriores e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.9.2. Engloba o objeto da contratação a realização de 5 (cinco) audiências públicas ao longo do trabalho de elaboração do Plano Diretor Municipal, devendo seguir os ritos e formalidades legais exigidas na legislação federal e municipal.

2.2.9.3. Compete à empresa contratada a condução das audiências públicas, permitindo-se a participação e apresentação de medidas por parte dos diversos atores públicos e privados que participaram da construção das soluções propostas, por meio de convite por parte do Contratado.

2.2.9.4. Compete ao Contratante, por meio da ETM:

a) Agendar a data e horário da audiência, em comum acordo com a empresa Contratada;

- b) Reservar e preparar o espaço onde será realizada a audiência;
- c) Lançar e encaminhar para publicação oficial o edital de convocação de cada audiência pública, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;
- d) Divulgar em todos os meios de comunicação disponíveis o convite para a população participar das audiências públicas, incluindo as informações sobre as suas finalidades e conteúdos que serão abordados;
- e) Realizar busca ativa e convites formais e informais específicos para agentes privados e entidades da sociedade civil organizada que são os principais destinatários e usuários dos serviços e normas que serão objeto da revisão do Plano Diretor Municipal, tais como representantes de empresas dos ramos de construção, de loteamentos, incorporadores, imobiliárias, topografia, agrimensura, representantes de cartórios, bem como profissionais das áreas de arquitetura, engenharia, advocacia além de investidores e outros stakeholders comprometidos com o desenvolvimento econômico sustentável da cidade.
- f) Disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para a realização das audiências públicas.

2.2.9.5. É de responsabilidade da empresa contratada coordenar a realização das audiências públicas e subsidiar, com as informações necessárias, os agentes públicos municipais para a esmerada organização e realização das audiências públicas e demais diligências legais exigidas para permitir o encaminhamento dos projetos de Lei ao Poder Legislativo municipal, respeitando-se a legislação municipal, o Estatuto das Cidades e as Resoluções nº 25/2005 e 34/2005 (alterada pela Resolução nº 164/2014) do Conselho das Cidades, permitindo-se a utilização de entidade da sociedade civil organizada para auxiliar nas atividades de fomento à participação democrática em todo o processo de revisão do Plano Diretor.

2.2.10. ETAPA 9 - Elaboração do Documento Final do Plano Diretor Municipal

2.2.10.1. As especificações dos serviços da Etapa 9 estão previstas na proposta comercial apresentada pela empresa contratada, pelas normas técnicas aplicáveis, pelos ajustes de procedimentos e obrigações eventualmente necessários realizados entre as partes no decorrer da execução da contratação e pelas disposições elencadas a seguir.

2.2.10.2. Para consolidar e documentar todo o trabalho realizado pela Inova Cities, será redigido as **Versões Finais Definitivas** do Caderno Temático e das minutas dos Projetos de Lei do Plano Diretor Municipal. A entrega/disponibilização dos documentos finais representará, também, a entrega final dos serviços contratados.

2.2.10.3. Todos os documentos produzidos deverão ser entregues/disponibilizados em mídia digital (plataforma digital, nuvem e/ou pendrive), com seus arquivos devidamente organizados e identificados e compatíveis com os softwares/formatos Microsoft Word, Microsoft Excel, OpenOffice Writer, OpenOffice Calc e Autodesk, AutoCAD, Shapefile ou outro formato utilizado pelos órgãos públicos competentes.

2.2.10.4. Esclarecimentos importantes para a finalização da prestação dos serviços: Previamente à entrega do documento final do PDM serão realizadas as seguintes ações:

- a) Finalizada a **Versão Final Preliminar** das minutas dos Projetos de Lei do PDM pela empresa, o gestor do contrato será cientificado, o qual providenciará, junto à autoridade competente, o agendamento e publicação da convocação da última Audiência Pública, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- b) Na mesma data da publicação do edital de convocação para a última audiência pública, todos os documentos que integram a **Versão Final Preliminar** das minutas dos Projetos de Lei do PDM, na íntegra, serão disponibilizados para consulta por qualquer interessado;
- c) Na data e horário agendados será realizada a última Audiência Pública do processo de revisão do PDM, para apresentação do trabalho realizado, exposição das principais propostas, permitir debates e sugestões sobre as minutas confeccionadas;
- d) Após encerrada a Audiência Pública, havendo alguma necessidade de alterações na **Versão Final Preliminar** dos documentos, a empresa promoverá as eventuais correções e consolidações no prazo acordado entre as partes;

I. e) Finalizadas as eventuais correções ou sendo essas desnecessárias, a empresa contratada irá oficiar ao Fiscal/Gestor do Contrato e o órgão responsável, informando a disponibilização da **Versão Final Definitiva** das minutas dos Projetos de Lei e do Caderno Temático do PDM na plataforma Inova Cities.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A inexigibilidade de licitação possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
(...)
- c) assessorias e consultorias técnicas (...);
(...)
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Como mencionado alhures, no caso em mesa, além dos serviços de assessoria e consultoria técnica, a contratação inclui outros serviços de natureza intelectual que deverão ser prestados pelo Contratado, como a realização de estudos técnicos, de planejamento administrativo, além de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O processo de revisão do Plano Diretor, de forma geral, especialmente em pequenos municípios, encontra diversos obstáculos, haja vista a metodologia de trabalho usual das empresas contratadas, principalmente pela dinâmica ineficaz, ausência ou baixo incentivo ao diálogo entre órgãos públicos e entre estes e a comunidade local, gerando a falta de engajamento dos agentes públicos e privados na construção de um plano diretor, o que o torna um conjunto de normas desconhecidas pelos diversos atores municipais.

O desafio de revisar um plano diretor, de fato, sem a mera reprodução de documentos de outros Municípios, sem debate e sem reflexão pormenorizada da realidade local e sem o engajamento entre os setores públicos e privados, infelizmente é a forma que muitos municípios encontraram para cumprir a exigência legal, isto é, de conter um plano diretor, mas sem personalização e sem realizar um verdadeiro estudo das necessidades e potencialidades locais.

Diante da experiência não exitosa do plano diretor vigente, vislumbrou-se a necessidade de mudar a dinâmica de uma nova contratação de serviços técnicos especializados para esse fim, em que além de toda as questões técnicas de engenharia e jurídicas envolvidas, a empresa contratada deve realizar a coordenação integrada e multidisciplinar de agentes públicos, de todas as Secretarias Municipais, dos diversos órgãos públicos envolvidos e da comunidade local. Em outras palavras, uma verdadeira gestão dos agentes públicos e privados

que precisam participar ativamente desse processo de revisão e elaboração de um novo Plano Diretor Municipal.

Nesse rumo, durante os últimos meses, a Administração municipal vinha tendo dificuldades em encontrar empresas que pudessem compreender as necessidades e a realidade local, com profissionais que tivessem experiência e habilidade para realizar uma mudança de comportamento de agentes públicos e que tivesse as ferramentas tecnológicas necessárias para o monitoramento, em tempo real e informatizado, da evolução da implantação do novo plano diretor, com preço acessível e disponibilidade de pessoal para entrega de toda a revisão do Plano Diretor ainda em 2025.

Nesse diapasão, é oportuno consignar que os representantes da Inova Cities solicitaram audiência e apresentaram aos agentes públicos municipais uma solução integrada e tecnológica inovadora para a revisão do Plano Diretor Municipal.

A solução apresentada veio conjugada com a indicação da metodologia que seria utilizada e com a demonstração da qualificação da equipe técnica da empresa, além da assunção do compromisso de entrega da revisão do Plano Diretor finalizada ainda em 2025.

Nessa seara, analisando toda a documentação apresentada, especialmente currículos, diplomas, certificados, atestados etc. dos membros da equipe técnica da empresa e em nome da própria empresa, vislumbra-se a notória especialização dos profissionais para aplicar a metodologia proposta e prestar os serviços contratados, em total convergência com os anseios da Administração Pública municipal, tendo em vista a formação diversificada e multidisciplinar da equipe, a vasta experiência profissional em governança e gestão de pessoas no âmbito do Poder Público, bem como nas diversas áreas de conhecimento necessárias para a revisão e implantação de um Plano Diretor municipal, incluindo a experiência exitosa da aplicação da metodologia no Município de Capanema/PR, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

Assim, considerando a dificuldade em se mensurar a notória especialização, a priori, diante da inovação metodológica e da ferramenta digital de monitoramento, é forçoso destacar que muito embora a qualidade técnica que porventura os profissionais de diversas outras empresas do ramo possuam, é a capacidade de agregar pessoas, propor inovações e fomentar que os próprios agentes públicos e privados locais participem ativamente das soluções, isto é, o engajamento da

comunidade local, durante todo o processo, que integram o conjunto de características essenciais para um verdadeiro planejamento personalizado e adequado da próxima década do Município e para uma implantação efetiva, viva, plural, democrática e participativa do Plano Diretor.

Dessa forma, a experiência em governança e na gestão de pessoas no âmbito do Poder Público é uma das principais características necessárias dentro dos profissionais vinculados da empresa, o que foi levado em consideração para a escolha da Inova Cities, diante da reconhecida experiência em constituição de conselhos de desenvolvimento e governanças participativas em especial nas cidades de São José dos Pinhais, Araucária, Fazenda Rio Grande, Guaíra, Curitiba, Porecatu, Apucarana, Capanema, bem como atuação direta na estruturação do pró Metrópole e da governança da região metropolitana de Curitiba.

Igualmente, a proposta apresentada pela empresa e o compromisso assumido por seus representantes indicam um esforço redobrado, por parte de toda a sua equipe, para entregar, em tempo ágil, a revisão e elaboração do novo Plano Diretor Municipal, de forma totalmente personalizada, com dinâmica ativa com todos os agentes públicos envolvidos, bem como disponibilizando ferramenta tecnológica inovadora para o monitoramento em tempo real do processo de revisão, o que auxiliará sobremaneira em todo o processo posterior de implementação do PDM.

Nesse rumo, após a apresentação da proposta, da metodologia, dos prazos, dos valores e das ferramentas disponíveis, por parte da empresa, ao Prefeito Municipal e alguns agentes públicos envolvidos, foi considerada a proposta ideal para conseguirmos sair da estagnação e entregarmos um real e personalizado planejamento do Município para a próxima década.

Além disso, outra razão que demonstra a vantajosidade da contratação da empresa Inova Cities é a economicidade da proposta para os cofres públicos do Município, tendo em vista que parte significativa dos serviços prestados serão subsidiados pelo Programa Anjo Inovador do Governo do Estado do Paraná, conforme detalhado na proposta comercial apresentada pela empresa.

Com efeito, podemos destacar que os fatores relacionados com o desempenho anterior e experiência; organização e metodologia dos serviços; aparelhamento e ferramental tecnológico; qualificação e experiência da equipe técnica, preço vantajoso, entre outros, foram determinantes para a escolha da Inova Cities.

Destarte, essas foram as razões claras e transparentes que levaram a escolha da empresa a ser contratada, respeitando-se os princípios da moralidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta técnica apresentada pela empresa revela a atuação de profissionais multidisciplinares, com habilidades específicas e adequadas para a execução dos serviços, nos termos da metodologia inovadora proposta.

Analizando-se a documentação apresentada pela empresa, os profissionais indicados na proposta possuem notório desempenho anterior, experiência, formação, habilidades de relacionamento interpessoal, ferramental digital inovador que revelam a especialização da equipe técnica indicada para a execução dos serviços contratados, o que nos permite inferir que o conjunto de fatores e habilidades da equipe técnica é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, por meio da metodologia apresentada, sem olvidar da experiência exitosa da aplicação da metodologia no Município de Capanema/PR, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

Diante disto, a contratação da empresa Inova Cities se mostra a melhor solução com base em estudo de levantamento de mercado.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)	1	SV	173.940,00	173.940,00
TOTAL (R\$)					173.940,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação está planejado para o ano de 2025, estimamos o valor da presente aquisição em **R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil reais e novecentos e quarenta mil reais)**. Este valor está demonstrado na proposta da empresa em anexo ao processo e será parcelado em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação por se vislumbrar tecnicamente viável e mais vantajoso ser realizado o serviço de forma única, o quanto antes para atender a demanda da Secretaria.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes neste estudo.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações das secretarias Solicitantes.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que a contratação proporcionem o desenvolvimento de atividades que a municipalidade espera, cumprindo com a legislação vigente, bem como principalmente estar em consonância com Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhoria na qualidade de vida da população e o meio em que vive, trazendo assim a função do documento atualizado.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Emissão da Ordem de Serviço;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos e apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos ambientais relevantes, contudo, alguns critérios deverão ser observados:

- A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, de acordo com a legislação pertinente.
- A Contratada deverá optar, nos casos em que seja possível e aplicável, pela utilização de produtos e materiais reciclados, atóxicos e cuja origem e destinação sejam ambientalmente sustentáveis, observando a legislação pertinente.
- À Administração caberá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de manejo dos produtos adquiridos, tais como a destinação correta das embalagens e demais resíduos oriundos da utilização dos produtos.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente estudo técnico e com base nas especificações e requisitos exigidos conclui-se que a solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Governo, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida através de abertura de processo licitatório na modalidade a definir pela comissão de licitação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Rebouças, 31 de março de 2025.

Paulo Cesar Cabral
Secretário de Obras e Infraestrutura

Bianca Cipriano Zak
Secretária de Governo

Alesson José Fassini
Setor de Compras

Solange da Luz S. Saqueto
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=12f7a122-dbfd-46f8-9730-110e6be1d645>

